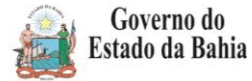




Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 123/2019

### **PUBLICAÇÃO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA UESB**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Edital de publicação de livros de natureza técnico-científica com o selo da Edições Uesb, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Serão aceitos para análise do Comitê Editorial da Uesb, com vistas à publicação, trabalhos individuais de docentes e/ou pesquisadores da Uesb ou de outras instituições de ensino superior, bem como de servidores técnico-administrativos da Uesb ou egressos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Uesb.

**1.2.** Serão publicados somente **trabalhos inéditos**, de caráter técnico-científico, **em volume único**, oriundos de pesquisas, atividades acadêmicas, criações ou inovações, teses ou dissertações defendidas e aprovadas.

**1.3.** Serão aceitas também propostas de publicação na forma de coletânea temática de textos. Cada livro organizado pode ter o máximo de **03 (três) organizadores**, sendo um destes obrigatoriamente do quadro de pessoal da Uesb.

**1.3.1.** Cada texto/capítulo integrante de proposta de publicação de coletânea deverá estar enquadrado em pelo menos uma das situações abaixo:

- a) textos de docentes ou pesquisadores da Uesb ou de outras Instituições de Ensino Superior;
- b) textos de servidores técnico-administrativos da Uesb;
- c) textos de egressos de cursos de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) da Uesb;
- d) textos oriundos de trabalhos monográficos de conclusão de cursos de graduação da Uesb.

**1.3.2.** O(s) organizador(es) deve(m) ter a autoria de, pelo menos, um capítulo da obra.

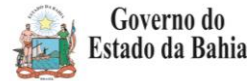
**1.4.** Cada autor poderá inscrever somente um trabalho, de autoria individual ou coletiva, ou de sua organização.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**1.5.** Os trabalhos deverão estar conforme as **Normas e Orientações para Publicação de Livros Técnico-Científicos pela Edições Uesb** (Anexo IV deste Edital), também disponíveis no site: [www2.uesb.br/editora](http://www2.uesb.br/editora).

**1.6.** O(s) autor(es) ou organizador(es) deve(m) declarar, por meio de Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo II) que a obra é inédita e não contém plágio integral nem parcial, assumindo toda e qualquer responsabilidade moral e material, pelo seu conteúdo e por eventual impugnação de direitos por parte de terceiros, respondendo, perante a Lei, por todo o conteúdo da obra. Uma vez sendo detectado que a obra não cumpre os requisitos estabelecidos neste item, a mesma será desclassificada em qualquer etapa do processo.

## **2. DO QUANTITATIVO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS**

**2.1.** Serão publicados um total de até 30 (trinta) livros, distribuídos em 02 (duas) modalidades: impressa e em formato *e-book*.

**2.1.1.** Na modalidade impressa, serão contemplados:

- a) até 13 (treze) livros de autoria única ou coletânea de docentes e/ou pesquisadores da Uesb, servidores técnico-administrativos da Uesb ou egressos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Uesb;
- b) até 02 (dois) livros de autoria única ou coletânea de docentes e/ou pesquisadores de outras instituições de ensino superior.

**2.1.2.** Na modalidade *e-book* serão contemplados até 15 (quinze) livros de autoria única ou coletânea de docentes e/ou pesquisadores da Uesb, servidores técnico-administrativos da Uesb ou egressos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Uesb.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

O autor deverá preencher, imprimir e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I), o Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo II), bem como a Autorização de Veiculação de Imagens (Anexo III) e entregar/enviar às Edições Uesb, junto com as 02 (duas) cópias impressas da proposta, assim como em CD-ROM ou DVD com arquivo digital do livro em formato *PDF* e *DOC*, **no período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2019**, no horário das 08h às 18h, no endereço abaixo:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

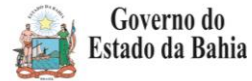
**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb)**

**Edições Uesb – Estrada do Bem Querer, Km 4, Módulo da Biblioteca, 1º Andar  
CEP 45083-900 – Vitória da Conquista – Bahia**

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** Após a inscrição e desde que atendidos os requisitos para participação, os originais serão encaminhados para pareceristas, garantindo o princípio do anonimato.

**4.2.** Para classificação, os pareceres serão submetidos ao Comitê Editorial da Uesb, que analisará e computará a pontuação conforme Barema incluso nas Normas e Orientações para Publicação de Livros Técnico-científicos pela Edições Uesb.

**4.3.** Em caso de empate serão observados os itens, na seguinte ordem:

- a) diversificação do Catálogo da Editora;
- b) prioridade para autores que ainda não tenham trabalhos publicados com o selo da Edições Uesb;
- c) maior titulação do autor.

**4.4.** Somente serão publicadas as propostas que obtiverem nota a partir da média mínima de 5,6 (cinco inteiros e seis décimos), em escala de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), observando o Barema, e que estejam classificadas, em ordem decrescente de nota, conforme os limites definidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital.

**4.4.1.** Serão consideradas aprovadas para publicação as propostas que tenham obtido a média mínima definida no item anterior e que se enquadrem nas situações abaixo:

- a) na modalidade impressa, as 13 (treze) propostas classificadas com as maiores médias, dentre as apresentadas por docentes e/ou pesquisadores da Uesb, servidores técnico-administrativos da Uesb ou egressos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Uesb;
- b) na modalidade impressa, as 02 (duas) propostas classificadas com as maiores médias, dentre as apresentadas por docentes e/ou pesquisadores de instituições de ensino superior externas à Uesb;
- c) na modalidade *e-book*, 15 (quinze) propostas classificadas com as maiores médias dentre as apresentadas por docentes e/ou pesquisadores da Uesb, servidores técnico-



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

administrativos da Uesb ou egressos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Uesb que não tenham sido contempladas na alínea “a” deste subitem.

## 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

**5.1.** O resultado da seleção e classificação dos trabalhos apresentados, de acordo com o Baresma, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

**5.2.** Os trabalhos não selecionados poderão ser retirados nas Edições Uesb até 60 (sessenta) dias após divulgação do resultado. Findado esse prazo, serão descartados.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DA EDIÇÕES UESB

**6.1.** A Edições Uesb garantirá às obras aprovadas para publicação:

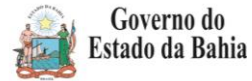
- a) Impressão (tiragem de 300 exemplares) para os 15 (quinze) contemplados na modalidade impressa, conforme subitem 2.1.1. deste Edital;
- b) Revisão de linguagem final;
- c) Diagramação;
- d) Criação e produção de capa;
- e) Registro do código ISBN junto à Fundação Biblioteca Nacional;
- f) Definição do preço de capa (no caso dos contemplados na modalidade impressa);
- g) Comercialização da cota institucional (no caso dos contemplados na modalidade impressa);
- h) Distribuição e divulgação;
- i) Lançamento, conforme padrão da Uesb.

**6.1.1.** O pagamento da taxa do código ISBN é de responsabilidade do autor ou organizador.

**6.1.2.** As propostas contempladas na modalidade *e-book*, conforme itens 2.1.2 e 4.4.1, alínea “c”, serão disponibilizadas gratuitamente no site da Editora.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **7. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**7.1.** O(s) autor(es) do trabalho(s) publicado(s) deverá(ão) abdicar, em favor da Uesb, dos direitos autorais sobre a primeira edição e receberá(ão), em contrapartida, a doação de 30% (trinta por cento) da tiragem (no caso da modalidade impressa).

**7.2.** No caso dos contemplados na modalidade impressa, autores ou organizadores que tenham sua cota esgotada, poderão adquirir exemplares da cota da EdiçõesUesb com desconto de 50% (cinquenta por cento) do preço de capa do livro.

**7.3.** Após 02 (dois) anos da publicação, as obras contempladas na modalidade impressa ficarão disponíveis em *e-book* no catálogo da EdiçõesUesb. Caso a versão impressa se esgote antes do prazo, o autor ou organizador(es) poderá(ão) optar pela disponibilização eletrônica antes desse prazo ou a reimpressão com os custos por conta do autor ou organizador.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**8.2.** Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da Edições Uesb ([www2.uesb.br/editora](http://www2.uesb.br/editora)) e se tornam parte integrante do presente Edital.

**8.3.** Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Editorial da Uesb.

Vitória da Conquista, 31 de julho de 2019.

AD PLENAM VITAM

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES  
REITOR EM EXERCÍCIO**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 123/2019**

**FICHA CADASTRAL DA PROPOSTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR(A)/ORGANIZADOR(A)**

1. Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Universidade ou Instituto de Pesquisa: \_\_\_\_\_  
Departamento ou Setor: \_\_\_\_\_  
Cargo ou função: \_\_\_\_\_

**Outros autores / organizadores (caso haja)**

1. Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Universidade ou Instituto de Pesquisa: \_\_\_\_\_  
Departamento ou Setor: \_\_\_\_\_  
Cargo ou função: \_\_\_\_\_

2. Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Universidade ou Instituto de Pesquisa: \_\_\_\_\_  
Departamento ou Setor: \_\_\_\_\_  
Cargo ou função: \_\_\_\_\_



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Em caso de coletâneas listar o nome de autores dos capítulos, filiação institucional, tipo de vínculo e-mail.**

Nome	Filiação institucional	Tipo de vínculo	E-mail

**CARACTERÍSTICAS DO ORIGINAL**

- 1. Título: \_\_\_\_\_
- 2. Classificação das áreas do conhecimento em que se insere a proposta (de acordo com definição do CNPq). Obrigatório o preenchimento de todos.

Grande área: \_\_\_\_\_  
Área: \_\_\_\_\_  
Subárea: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_

- 3. Origem (Indicar o percurso de pesquisa, discussão ou aprimoramento, por exemplo, que deram origem à obra):
  - ( ) tese de livre-docência
  - ( ) tese de doutoramento
  - ( ) dissertação de mestrado
  - ( ) instituto de pesquisa
  - ( ) coletânea de capítulos
  - ( ) outros ( \_\_\_\_\_ )

4. Resumo da obra (no máximo 4 linhas):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

5. Indicação de 4 (quatro) palavras-chave relacionadas ao tema da obra:

---

6. Público a que se destina:

---

7. Justificativa para publicação:

---

8. O original já está diagramado?

( ) SIM ( ) NÃO

9. O original já foi submetido a alguma outra editora?

( ) SIM ( ) NÃO

10. Possui algum financiamento total ou parcial para a publicação?

( ) SIM ( ) NÃO

### 11. TERMO DE CIÊNCIA DAS NORMAS E EDITAL

Declaro que li e estou de acordo com AS NORMAS PARA PUBLICAÇÃO e EDITAL **UESB/EDIÇÕES UESB nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, ao qual se submete essa proposta. Também estou ciente de que a submissão da obra deverá ser exclusiva à Edições Uesb até a comunicação do resultado final.

Vitória da Conquista \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

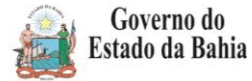
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) proponente(s)

AD PLENAM VITAM





**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 123/2019**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA**

Eu (nós), autor(es) da obra \_\_\_\_\_, a qual submeto(emos) à apreciação da Edições Uesb, declaro(amos) que o material é original e inédito – não foi publicado na forma de livro ou de obra coletiva, em meio digital ou impresso. Assumo(imos) ainda toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, perante a Lei de Direitos Autorais (LEI Nº 9.610), caso seja detectado plágio na obra, em qualquer etapa do processo de publicação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

Autor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Autor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Autor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

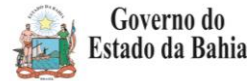
Obs.: Para livros em autoria ou coautoria, todos os autores deverão preencher este Termo. Já no caso de coletâneas, os organizadores preencherão o Termo e a Editora sugere que os recolham uma autorização de veiculação de texto coletivo por parte de cada autor (no site da Editora existe um modelo disponível).

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO III DO EDITAL Nº 123/2019

#### AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS

Eu, ....., brasileiro(a), portador(a) do RG nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado(a) na Rua ....., na cidade de ....., ora na qualidade de titular dos direitos autorais da imagem/foto descrita no item 1 do presente instrumento, de acordo com a Lei do Direito Autoral, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, **autorizo** o uso da **imagem por mim fotografada à Editora da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Edições Uesb)**, instituição de educação superior, com sede na Estrada do Bem Querer, s/n, Módulo da Biblioteca, 1º andar, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, nos seguintes termos:

1. A imagem de que trata a presente Autorização possui as seguintes características, de modo a determiná-la: .....
2. O fim específico a que se destina o presente instrumento é o de **autorizar** a publicação, no Brasil ou no exterior, através de fotografia, impressão offset, tipográfica, reprográfica, cromia, slides, ou qualquer outro processo análogo, da imagem constante da descrição disposta no item 1, na obra ..... de autoria de .....
3. Fica também autorizada a publicação da imagem descrita no item 1 em *outdoors*, *busdoors*, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); *folders* de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *sites na Intranet e Internet*; cartazes; *back-light*; mídia eletrônica (painéis, *video-tapes*, televisão, cinema, entre outros), desde que estritamente atrelados à divulgação e comercialização da obra aludida no item 2.
4. A imagem citada no item será referenciada, na obra aludida no item 2, da seguinte maneira: **(descrever como a foto será referenciada na obra)**. No caso da publicação nos moldes do item 3, a referência se dará seguinte maneira: **(descrever como a foto será referenciada)**.
5. O período máximo de vinculação da imagem é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação, sem prejuízo das publicações já efetivadas, sendo, nesse período, de caráter irrevogável e irretroatável, restando os herdeiros e sucessores, nos termos da lei civil e do Direito Autoral, igualmente obrigados aos termos da presente autorização.

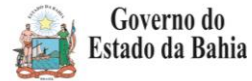
##### 5.1. O referido prazo pode ser estendido via nova autorização.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. O presente instrumento tem o fito de autorizar a publicação da imagem descrita no item 1, e nos termos dos demais itens, **sem qualquer ônus** à Edições Uesb, não cabendo, em qualquer tempo, direito à indenização, pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso desta imagem.

7. Os direitos autorais referentes à pessoa fotografada na imagem constante do item 1 serão tratados em instrumento à parte, não havendo ônus adicionais à Edições Uesb concernentes a este, sempre que a fixação da imagem seja feita com vistas aos fins desta autorização, nos termos do instrumento específico.

8. A presente autorização não possui condicionantes ou limitações no que se refere à quantidade de exemplares reproduzidos, a sistemas de distribuição, a circulação nacional ou estrangeira ou quanto ao tipo de material ou meio utilizado na veiculação ou armazenamento da imagem.

9. Declaro, ainda, não haver impedimentos de qualquer natureza que impeçam a efetividade integral da presente autorização, sob pena de arcar com os prejuízos causados, lucros cessantes e demais cominações legais.

Para maior clareza, firma-se esta Autorização na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, elegendo o Foro da Comarca de Vitória da Conquista para dirimir qualquer litígio oriundo da presente.

Sendo o que tinha a declarar, de acordo com o disposto em epígrafe, assino *in fine*, explicitando os termos de minha inteira vontade. Dou fé.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

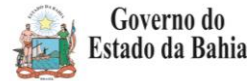
**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO IV DO EDITAL Nº 123/2019**

### **NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS PELA EDIÇÕES UESB**

#### **1.1. DAS PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO**

A Edições Uesb receberá propostas de publicação de livros mediante os seguintes critérios:

- a) as propostas devem constar de textos inéditos, de caráter técnico-científico, em volume único, oriundos de pesquisas, atividades acadêmicas, teses ou dissertações (defendidas e aprovadas) e criações ou inovações.
- b) as propostas de publicação poderão ser autorais ou em forma de coletânea temática;
- c) os trabalhos autorais, que podem ser de autoria individual ou em coautoria, consistem em produções textuais escritas em sua totalidade com a participação direta de todos os autores;
- d) os trabalhos no formato de coletânea temática consistem em produções textuais organizadas em capítulos, de autoria de um ou mais autores. As coletâneas deverão ter até três organizadores, que tenham participado da escrita de um ou mais capítulos, de modo individual ou coletivo. Entre os organizadores, é necessário que pelo menos um seja professor ou servidor técnico-administrativo da Uesb.

#### **1.2. Os candidatos poderão optar por uma das seguintes formas de inscrição:**

- pessoalmente, na Edições Uesb, das 8 às 18 horas.
- envio pelo Protocolo dos *Campi* da Uesb de Jequié ou Itapetinga;
- pelos Correios:  
Edições Uesb / Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb)  
Módulo da Biblioteca, 1º Andar  
Estrada do Bem Querer, s/nº – Universidade  
Vitória da Conquista, Bahia – CEP 45031-900

## **2. DA SUBMISSÃO**

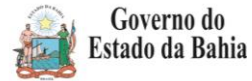
**2.1** O autor deverá entregar ou encaminhar a Edições Uesb a Ficha Cadastral da Proposta (Anexo I), o Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo II), as autorizações de veiculação das imagens contidas na obra, caso haja (Anexo III), todos impressos, preenchidos e assinados, junto com uma via da proposta do livro – encadernadas e sem identificação, bem

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

como um CD ou DVD que contenha o arquivo da proposta em PDF e em DOC, um arquivo do sumário em PDF e resumo da obra em Word (4 linhas no máximo).

### Quadro Resumo

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS				
Ficha Cadastral (Anexo I)	Termo de Responsabilidade de de Autoria (Anexo II)	Autorização de veiculação de imagens (Anexo III)	Proposta de trabalho impressa	Proposta de trabalho em CD ou DVD
Uma via impressa, preenchida e assinada.	Uma via impressa, preenchida e assinada.	Uma via impressa, preenchida e assinada para cada artista, fotógrafo, ilustrador, etc., citando as imagens que estão sendo autorizadas à veiculação em meio impresso e digital.	Duas cópias encadernadas da proposta do livro (sumário, texto principal, referências e anexos).	Um CD ou DVD que contenha: <b>a)</b> um arquivo em PDF da obra em sua totalidade (sumário, texto principal, referências e anexos), <b>sem</b> identificação de autoria; <b>b)</b> um arquivo em DOC da obra em sua totalidade (sumário, texto principal, referências e anexos), <b>com</b> identificação de autoria; <b>c)</b> um arquivo em PDF somente do sumário da obra; <b>d)</b> resumo da obra em Word (máximo de 40 linhas).

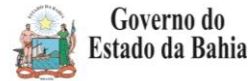
**2.2** O nome do(s) autor(es) só constará na Ficha Cadastral da Proposta, no Termo de Responsabilidade de Autoria e no arquivo da obra em formato DOC. Nos demais documentos não deve haver identificação.

**2.3** Nesta fase de submissão dos trabalhos, não serão aceitos capa, folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, epígrafe, apresentação, prefácio, orelhas e contracapa, especialmente para manter o anonimato exigido dos autores.

**2.4** Após homologada a submissão da proposta, não será permitida a substituição dos originais.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**2.5** Ao enviar a obra à Editora para análise, o(s) autor(es)/organizador(es) se compromete(m) a não submetê-la a outra editora concomitantemente.

### **3 DOS TRÂMITES EDITORIAIS**

**3.1** Antes de encaminhar o livro para os pareceristas, a Edições Uesb fará uma conferência das normas que estão contidas neste Edital. Os trabalhos fora dessas orientações não serão aceitos. Os originais não aceitos estarão disponíveis na Secretaria da Edições Uesb para retirada, por 30 dias, após a comunicação com o autor. A retirada dos originais é de inteira responsabilidade do(s) autor(es). Passado o prazo, se o autor não retirar os originais, estes serão descartados.

Projetos encaminhados para obter parecer da Edições Uesb, a fim de concorrerem a financiamento específico de órgão externo (coedição), serão submetidos a igual processo de tramitação.

Projetos financiados com recursos próprios do(s) autor(es), organizador(es) e/ou órgão(s) financiador(es) serão submetidos a igual trâmite editorial.

**3.2** Os originais serão encaminhados para pareceristas *ad hoc*, externos à Uesb, sendo garantido o princípio do anonimato. Esses profissionais efetuarão a análise crítica/técnica e emitirão o parecer do trabalho correspondente à área de formação e atuação de cada um deles, de acordo com os parâmetros de avaliação constantes no Barema abaixo.

O parecer conclusivo pode ser: fortemente recomendado, recomendado, recomendado com sugestões ou não recomendado. Se após a avaliação do original forem solicitadas alterações, é obrigatório o atendimento antes de entregar a versão final à Editora.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**BAREMA**

**Título do Trabalho:**

---

Este Barema utiliza sete critérios para apreciação da obra. O parecerista atribuirá uma pontuação numérica, de 0,0 (zero) a 7,0 (dez) no quadro resumo e em seguida fará os comentários acerca dos sete itens individualmente.

<b>Quadro Resumo de Tópicos/Pontuação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
a. Consistência do tema e do conteúdo com a área do saber							
b. Relevância técnico-científica							
c. Criatividade e inovação da abordagem geral							
d. Relevância das referências e fundamentação teórica							
e. Coerência entre resultados e problematização da pesquisa							
f. Clareza e objetividade da linguagem							
g. Avaliação global da qualidade da obra							

**A média será calculada com base no somatório das notas dos itens de “a” a “g” dividido por 7.**

**Média máxima: 7,0 (sete)**

**Média mínima para publicação: 5,6 (cinco inteiros e seis décimos).**

Fortemente Recomenda do	Recomenda do	Recomendado com sugestões		Não recomendado
		Reapresentar	Não reapresentar	

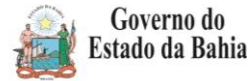
**APRECIÇÃO DETALHADA SOBRE CADA ITEM:**

\_\_\_\_\_  
Data, local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) parecerista



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**3.3** Os pareceres dos trabalhos serão submetidos ao Comitê Editorial da Uesb (órgão colegiado composto de docentes e servidores técnico-administrativos da Instituição, que representam diversas áreas do conhecimento), o qual analisará e computará a pontuação atribuída pelos pareceristas por meio do Barema, para se chegar à conclusão de recomendação de publicação ou não da obra.

**3.4** Estando o original aprovado para publicação, o autor adequará o texto de acordo com as recomendações dos pareceristas – caso haja, e entregará a versão final no prazo estabelecido pela Editora junto com formulário de capa, proposta de título e contrato assinado. A obra será inserida no planejamento da Edições Uesb, de acordo o orçamento anual e lista de livros já aprovados. A tiragem será estabelecida e divulgada a cada ano, com cota de 30% para o autor referente à cessão de direitos autorais.

## 4. DAS ORIENTAÇÕES TEXTUAIS AOS AUTORES

### 4.1 A linguagem do texto

O texto da proposta deverá estar em língua portuguesa, escrito de forma fluida, uniforme e objetiva. Recomenda-se passar por **prévia revisão de linguagem e normalização (normas da ABNT)**.

A Edições Uesb não publica livros no formato original de dissertação ou tese. Tais produções deverão ser reestruturadas pelo autor antes de serem inscritas. É recomendado na reestruturação para o formato de livro, que os autores apresentem um texto sem excessos de subdivisões em seções e subseções, reprodução da metodologia, muitas citações, dentre outras particularidades que caracterizam a dissertação e tese.

A coletânea como uma modalidade particular de livro, deve apresentar uma unidade nos textos, caracterizada por temáticas afins, e uma padronização da redação. Não se trata de uma coletânea de artigos e sim **de capítulos de livros** sobre uma mesma temática e escritos por vários pesquisadores.

### 4.2 Estrutura do texto

Os trabalhos deverão conter no mínimo 100 páginas e no máximo 200 páginas e ser apresentados com as seguintes especificações: papel A4, margens de 2 cm; fonte *Garamond*, tamanho 12; entrelinhas 1,5.

### 4.3 Livro coletânea

**Cada capítulo deverá ser gravado no CD ou DVD, em arquivos separados. O título deverá ser centralizado, em negrito, com a palavra “Capítulo” precedendo-o.**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





## 4.4 Citações e notas

As citações obedecem às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), na Norma Brasileira (NBR) 10520. Citações no texto de até três linhas deverão aparecer entre aspas. Citações que excederem três linhas deverão ser na fonte *Garamond*, em tamanho 11, espaço simples, justificadas, com recuo de quatro centímetros. As chamadas pelo sobrenome do autor devem ser em maiúsculas e minúsculas quando incluídas nas sentenças, como neste exemplo: Segundo Ferreira (1910); e em letras maiúsculas, entre parênteses, quando excluídas das sentenças, como neste outro exemplo: (SILVA, 1993).

Conforme recomenda a NBR 10520, o autor poderá utilizar: a) notas de rodapé, caracterizadas por textos com indicações, observações ou aditamentos; b) notas explicativas, caracterizadas por esclarecimentos que não puderam ser incluídas no texto. Tanto as notas de rodapé quanto as notas explicativas deverão aparecer no final de cada página e ser digitadas em fonte *Garamond*, tamanho 10.

## 4.5 Referências

As referências devem ser dispostas em espaços simples e alinhadas à esquerda, conforme a NBR 6023, da ABNT (atualizada em novembro de 2018).

Todos os documentos citados no texto devem compor a lista de referências, que deve ser ordenada de acordo com o sistema alfabético de entrada, que é um dos sistemas elencados pela NBR 6023. As referências podem vir: a) ao final do trabalho, no caso daqueles de autoria individual ou em coautoria; b) ou ao final de cada capítulo, no caso daqueles organizados em forma de coletânea.

## 4.6 Ilustrações

De acordo com a NBR 14724, as ilustrações devem ser identificadas, na parte superior, com: a) a palavra que as designe, como foto, quadro, figura, imagem, tabela ou gráfico; b) um número de ordem de ocorrência no texto, em algarismo arábico; c) e o respectivo título. Veja este exemplo de identificação: **Tabela 1:** Percentuais dos grupos étnicos. Após a ilustração, na parte inferior, é preciso identificar a fonte consultada, como neste exemplo: Fonte: Lobo (1996, p. 16).

As ilustrações contidas na obra devem ser gravadas em CD-ROM, em extensão *jpeg* ou *tiff*, com 300 *dpi* de resolução, no mínimo. Todas as ilustrações utilizadas devem ter autorização de uso de imagens e apresentadas no ato de inscrição, caso contrário, serão descartadas. Caberá a Edições Uesb decidir a melhor técnica de impressão das imagens no livro, em função de uma avaliação técnica e custo-benefício.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**5.1** Os autores dos trabalhos publicados deverão abdicar, em favor da Uesb, dos direitos autorais e receber, em contrapartida, 30% (trinta por cento) da tiragem, que constituirá a cota do autor – os outros 70% constituirão a cota da Edições Uesb, não fazendo jus a qualquer remuneração ou indenização sobre os exemplares da cota da Editora. Os autores também deverão se responsabilizar pelo pagamento da taxa de registro do ISBN do livro.

Caso o livro seja **custeado pelo autor(es), organizador(es) e/ou órgão(s) financiador(es)**, a Editora terá direito a 10% da tiragem, pelo uso do selo editorial e o autor 90% da tiragem (item 7.2), pelos direitos autorais. O autor não fará jus a qualquer remuneração ou indenização sobre os exemplares da cota da Editora.

No caso de COEDIÇÕES, a tiragem e o percentual destinados à Edições Uesb, outra Editora e autor, serão acordados entre os mesmos baseado no Edital no qual a obra foi aprovada. Cabendo, exclusivamente ao autor, de conformidade com as exigências dos Editais, distribuir a porcentagem da tiragem estipulada pelo edital.

**5.2** Após dois anos da publicação, a obra ficará disponível em *e-book*, no catálogo da Edições Uesb. Caso a versão impressa esgote antes do prazo, o(s) autor(es) ou organizador(es) poderá(ão) optar pela disponibilização eletrônica antes desse prazo. Assim como pode sinalizar à Editora a intenção de uma segunda tiragem ou segunda edição da obra, que será avaliada pela Edições Uesb e Comitê Editorial.

**5.3** Os trabalhos não recomendados poderão ser retirados da Edições Uesb até 60 dias após a comunicação do resultado. Depois desse prazo, serão descartados.

## 6. DOS PRAZOS DE PRODUÇÃO

O autor será notificado da aprovação da proposta do livro, cuja publicação deverá ocorrer num prazo mínimo de seis meses e máximo de dezoito meses após a notificação. A obra é incluída na programação de editoração e impressão da Edições Uesb.

O autor deverá entregar à Editora, dentro de 30 dias depois da notificação de aprovação, o texto principal com as alterações propostas pelo parecerista, quando esse for o caso, e também os textos complementares: dedicatória, agradecimentos, epígrafe, prefácio e/ou apresentação, posfácio, glossário, apêndice(s), anexo(s), orelhas, contracapa, formulário de elementos da capa. Caso a obra tenha sido aprovada sem qualquer restrição, não necessitará reenviar o texto principal a Edições Uesb, mas somente os textos complementares, dentro desse mesmo período de 30 dias.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **7. DAS FONTES DE FINANCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO**

### **7.1 Recursos Institucionais (Uesb)**

Esta modalidade objetiva atender a comunidade acadêmica interna e externa de acordo com a publicação de um edital anual, informando quantos livros serão impressos para cada categoria e a forma de submissão (fluxo contínuo ou prazo determinado).

A Edições Uesb garantirá às obras aprovadas para publicação sob essa modalidade de financiamento:

- Normalização técnica e revisão de linguagem;
- Criação e produção de capa;
- Diagramação;
- Definição do preço de capa;
- Divulgação da obra e comercialização da cota institucional;
- Lançamento, conforme padrão da Uesb.

### **7.2 Recursos próprios do(s) autor(es), organizador(es) e/ou órgão(s) financiador(es)**

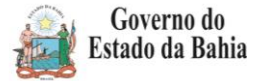
Esta modalidade corresponde a política de publicação cujos custos de produção são oriundos de captação externa (convênios, termos de outorga, etc.) ou recursos próprios do(s) autor(es)/ organizador(es) e atende exclusivamente a comunidade universitária da Uesb (docentes e servidores administrativos).

Para publicar com o selo da Edições Uesb, nesta modalidade, deverá atender a todos os critérios editoriais explícitos neste documento e estar ciente:

- todos os serviços e custos de produção da obra serão assumidos pelos proponentes: pagamento de pró-labore ao parecerista externo, indicado pelo Comitê Editorial da Uesb, taxa de registro do ISBN, revisão de normalização técnica e de linguagem, diagramação, criação de capa, impressão e distribuição;
- os serviços de normalização e revisão de linguagem devem ser comprovados por meio de declaração dos revisores, apresentados no momento de entrega da versão final da proposta;
- a capa e título deverão ser discutidos e aprovados pela Edições Uesb e autor;
- a tiragem será de no mínimo 200 exemplares, sendo que 10% será a cota da Editora;
- para reimpressão ou 2ª edição, a Edições Uesb deverá ser consultada.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **7.3 Coedições**

Esta modalidade objetiva atender a comunidade acadêmica internada Uesb ou a convite de outras Editoras para pesquisadores vinculados a elas, de modo que será acordado entre as Editoras as condições de parceria e as obrigações para execução do projeto. Os trâmites editoriais serão os mesmos.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ato de cadastramento da proposta gera a presunção absoluta de que o autor/organizador conhece as exigências do presente documento e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Editorial da Uesb.

Vitória da Conquista, 20 de maio de 2019.

*(Normas aprovadas pelo Comitê Editorial da Uesb em reunião realizada em  
12/12/2018).*